DECRETO Nº 2.827/2014

"Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências".

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 631,00 (seiscentos e trinta um reais) no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.
UNID. ORÇ.: 0901 – SMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
0901.0824400032.085 – Benefícios eventuais.
FUNÇÃO: 08 PROGRAMA: 0003
SUB-FUNÇÃO: 244 PROJ./ATIV.: 2.085
3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço. 631,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura de crédito suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.
UNID. ORÇ.: 0901 – SMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
0901.0824400022.083 – Manutenção e desenvolvimento das atividades da SMAS e do CRAS.
FUNÇÃO: 08 PROGRAMA: 0002
SUB-FUNÇÃO: 244 PROJ./ATIV.: 2.083
3190.04.00.00 – Contratação por tempo determinado. 631,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 08 DE DEZEMBRO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH,
Secretário de Administração.